



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1086/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
NO VALOR DE R\$ 379.876,91 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 379.876,91 na forma abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente excesso de arrecadação de Fundo Nacional de Assistência Social, tendo sido o mesmo omitido na proposta orçamentária de 2013, segue em anexo a relação dos programas, atividades e funções para adequação orçamentária com base nos repasses de 2012.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO
LEI Nº 1086/2013
DE 26 DE JUNHO DE 2013

50.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	ASSISTÊNCIA	
COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO
POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	0065	2

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210	20.000,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	210	18.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	210	54.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanete	210	19.435,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	ASSISTÊNCIA	
COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO
POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	0065	2

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	211	30.645,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	211	30.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	211	20.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanete	211	35.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	ASSISTÊNCIA	
COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO
POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	0065	2

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	212	36.279,95
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	212	17.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	212	16.000,00
3.3.90.36.00	Serv. Terceiros - PF	212	5.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	ASSISTÊNCIA	
COMUNITÁRIA			
08	244	0065	GESTÃO
POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	0065	2

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	213	20.516,96
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	213	20.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanete	213	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

08	ASSITÊNCIA SOCIAL		
08	334	FOMENTO AO TRABALHO	
08	334	0065	GESTÃO
POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	334	0065	2

DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	214	9.000,00
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros - PJ	214	2.000,00

TOTAL GERAL **379.876,91**

Gab
inete da
Prefeita, 26
de junho de
2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA